



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

“CIDADE BRILHANTE DA ALTASOROCABANA”

Rua Prefeito José Carlos Ferraz, 415 - Centro - CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte - São Paulo - ☎ (18) 3999-1180.
CNPJ nº 64.613.151/0001-06 - Site: www.cmestreladonorte.sp.gov.br ✉ camara@estreladonorte.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 008/2023/14

PROJETO DE LEI Nº 001/03/14, APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: “MODIFICA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA RUA QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE, estado de São Paulo, **DEHON APARECIDO TOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela do Norte o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O trânsito de veículos terá mão única de direção na Rua Prefeito José Carlos Ferraz, no trecho compreendido entre os quarteirões da Av. Elias Bezerra Leite e Rua Tiradentes.

Parágrafo Único - A mão única que trata o caput deste artigo inicia-se na Av. Elias Bezerra Leite, seguindo em direção a Escola Estadual Dr. Moacyr Teixeira.

Art. 2º - A Divisão Municipal de Obras, Habitação e Serviços terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a promulgação desta lei para fixar as placas de sinalização de trânsito ao longo do trecho modificado.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PL.ver. “Reginaldo Ferreira de Aragão”, Estrela do Norte, 25 de abril de 2023.


Andrey Luiz da Silva Santos
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da Câmara Municipal, aos 25 (vigésimo quinto) dias do mês de abril de 2023.


Vitor Miranda da Silva
Encarregado de Seção de Administração